



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

Tomada de Preços n° 0005/PMP/2018  
Processo Licitatório n° 00046/PMP/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO/SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.**

O Município de Passabém, por intermédio do Presidente da CPL, instituída pela Portaria n° 002/PMP/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação acima indicada, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 0046/PMP/2018, conforme descrito abaixo:

**1 - Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

- **NOVA DATA E HORÁRIO:**

DIA: 25/01/2019 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 25/01/2019 às **09h30min.**

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José n° 300 - Centro, Passabém/MG.

**2 – Alteração do Subitem 7.2 – “DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO” que passa a ter a seguinte redação:**

7.2 As Sociedades de Advogados que se interessarem em participar do certame, devem obter o certificado de registro cadastral devendo comparecer na Prefeitura Municipal de Passabém, no Departamento de Compras, situado à Praça São José n°



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

300 - Centro, munidos dos documentos necessários, juntamente com o requerimento devidamente preenchido, **até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura do certame licitatório**, nos termos estabelecidos no § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93; a relação da documentação a ser apresentada está relacionada nos subitens 7.3 a 7.6 do edital:

**3 –** Considerando que o objeto da presente licitação é de serviços jurídicos, e, considerando que, conforme nos foi apresentado pela EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não se tratam de sociedades comerciais conforme entendimentos da OAB, resolve;

**A - Exclui-se do edital a letra “b” e “b1” da cláusula 8.11, bem como a Cláusula 11.9 e subcláusulas que trata dos benefícios concedidos às ME’s e às EPP’s.**

**B – Exclui-se do edital da Tomada de Preço nº 005/PMP/2018 todas as demais cláusulas que conceda tratamento diferenciado às ME’s e às EPP’s.**

**4 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.**

Passabém, 09 de janeiro de 2019.

**Jakes Santos Sá**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM** torna pública errata, retificação e nova data de abertura do edital da Tomada de Preços nº 0005/PMP/2018 - PAL nº 00046/PMP/2018. Data de abertura: 25/01/2019 às 09:00hs. Objeto: Contratação de Escritório/Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica com atuação nas áreas de direito público municipal, administrativo, tributário e previdenciário da Prefeitura Municipal de Passabém - MG. A errata e o edital retificado estarão disponíveis no site: <http://passabem.mg.gov.br>. Informações (31) 3836-1130. Ronaldo Agapito de Sá - Prefeito Municipal.